



EDITAL nº 25 /2020

ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público, em cumprimento do disposto do nº 1, do artigo 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 9/2020, exarado em 1 de abril de 2020, que se transcreve:-----

--- “Considerando a grave e dramática situação atual decorrente da propagação do vírus designado novo Coronavírus – Covid 19, a qual constitui uma emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo sido classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março. -----

--- Considerando que foi Declarado o Estado de Emergência, em todo o território nacional, com fundamento na verificação de calamidade pública, através do Decreto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República n.º 14-A/2020, publicado no Diário da República de 18 de março, cuja aplicação foi regulamentada pelo Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, retificado pela Declaração de Retificação nº 11-D/2020, de 20 de março. -----

--- Considerando o preceituado no nº 3 do artigo 6º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Proteção Civil Municipal, bem como na alínea c) do nº2 do artigo 38º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na redação em vigor, aplicável, com as devidas adaptações, por remissão do artigo 40º do mesmo diploma, tendo em conta a atual situação de pandemia internacional, e considerando que, após prévia consulta da Comissão Municipal de Proteção Civil, reunida extraordinariamente no dia 31 de março, em VDC, foi aprovada, por unanimidade, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Azambuja. -----

--- **Determino**, nos termos do disposto na citada Lei de Bases de Proteção Civil, e no exercício das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 6º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, e pela alínea v) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual consagra o regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, **a ativação, com efeitos imediatos, do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Azambuja.** -----

--- Na decisão foram tidos em consideração: -----

1. O estado de emergência vigente para o território nacional, conforme definido pelo Decreto de Sua Excelência o Presidente da República n.º 14-A/2020; -----
2. As circunstâncias excecionais desta crise de saúde pública que determinam a necessidade de um acompanhamento reforçado, a nível político e institucional, por forma a assegurar a sinalização precoce de problemas e constrangimentos e a difusão atempada de diretrizes e orientações; -----
3. O incremento dos efeitos do Covid 19 no território nacional, com impactos em setores alargados do tecido social e produtivo; -----
4. A ativação ocorrida de Planos Municipais e Distritais de Emergência de Proteção Civil, por forma a garantir o acompanhamento permanente e reforçado da evolução da situação epidemiológica. -----

Mais determino, com efeitos imediatos: -----

1. A adoção dos procedimentos para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil, bem como dos recursos, previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, o qual define, também, os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; -----
2. A adoção das medidas preventivas e das medidas especiais de reação, tendo em conta o mencionado Plano; -----
3. Que se mantêm em vigor todas as medidas excecionais já tomadas com fundamento na atual situação de pandemia. -----

O presente despacho entra em vigor, imediatamente, sem limite temporal de vigência, podendo ser objeto de alteração ou revogação, consoante a evolução da situação operacional e das circunstâncias que ditaram o seu proferimento. -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no edifício dos Paços do Concelho de Azambuja e no sítio do Município na Internet. -----

Paços do Concelho de Azambuja, 1 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel Abreu de Sousa